



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 17/07/2015


Francisco Costa Farias
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Bacurituba

Lei nº 060/2015.

**ESTABELECE NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 050/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 050/2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – o art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Ao servidor público estável, servidor público em comissão e colaborador eventual que se desloque para a cidade de São Luis/MA, bem como para fora do território do Estado do Maranhão, e desde que não haja pernoite, será concedido metade do valor da diária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 17 dias de julho de 2015.



JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA



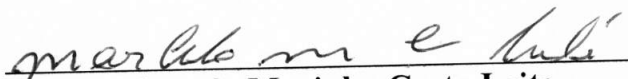
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA

C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000.
BACURITUBA-MARANHÃO
E-mail: camara_bacurituba@hotmail.com.br
Site: <http://camarabacurituba.ma.gov.br>

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Projeto de Lei nº 008/2015, do Executivo que Estabelece Nova Redação ao Art.3º da Lei Municipal N°050/2014. Foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 15/07/2015 recebendo a referida a Lei o nº 060/2015 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 060/2015 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 16 de julho de 2015.


Marcelo Marinho Costa Leite
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

Recebido em
16/07/15
